



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Dona Minervina Rocha		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Dona Minervina Rocha, no município de Acaraú, na jurisdição da CREDE 3 - Acaraú, INEP/Censo Escolar nº 23191953, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 1444493/2017	PARECER Nº 1232/2017	APROVADO EM: 06.11.2017

I – RELATÓRIO

Maria Evânia de Sousa Oliveira, diretora do Centro de Educação Infantil Dona Minervina Rocha, no município de Acaraú, por meio do processo nº 1444493/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, atualmente com sede em Pedrinhas, CEP: 62580-000, Acaraú, na jurisdição da CREDE 3 - Acaraú, INEP/Censo Escolar nº 23191953.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 444/2013 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2015.

Responde pela direção a professora Maria Evânia de Sousa Oliveira, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, em anexo certidão de conclusão, e a secretária escolar, Maria Nazidia Alves, Registro nº aaa 032101.

O corpo docente dessa instituição é composto de 5 professores, sendo 4 com habilitação, perfazendo um total de 80% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos ((SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução (CEE) nº 451/2014.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1232/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Dona Minervina Rocha, no município de Acaraú, na jurisdição CREDE 3 - Acaraú, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE